

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2021

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSE RIBAMAR DE
OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 12 de Julho de 2021.


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO


MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário da CMCO


FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

via protocolo